

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFJF

Resultado do recurso da verificação da autodeclaração de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas **Lei nº 12.711/2012**, modalidade pretos, pardos e indígenas (Grupos A, A1, D e D1), referente à 2ª matrícula presencial do processo seletivo SISU-2º/UFJF 2019, realizada entre os dias 09 a 11 de julho de 2019.

***Este resultado se limita somente a análise da banca de Heteroidentificação. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso em 1ª instância, conforme o prazo, implicando perda do direito à vaga.
------------------------	--

SOLICITAÇÃO DE PARECER: os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido deverão verificar seu endereço eletrônico (caixa de entrada, lixeira e spam), a fim de se certificarem que tenham recebido o parecer com resultado da análise. Em caso de não recebimento, é de responsabilidade dos (as) candidatos (as) comunicarem imediatamente o setor responsável pela análise e solicitar uma cópia do mesmo através do e-mail **comissao.prograd@ufjf.edu.br**, até o dia **06/09/2019**, no horário de 8h às 17h.

Observação: em caso de mudança no endereço de e-mail cadastrado no SIGA o candidato também deverá comunicar o setor responsável pelo endereço de e-mail informado acima.

RECURSO: o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso contra o resultado junto ao Conselho Superior da UFJF.

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico **www.ufjf.br/cdara** e protocolado presencialmente pelo candidato ou procurador, **na Central de Atendimento, localizada no prédio da Reitoria, no Campus Universitário, Juiz de Fora – MG ou na Central de Atendimento/Setor de Graduação do Campus Avançado Governador Valadares - UFJF**, entre os dias 28/08/2019 a 06/09/2019, no horário de 8h às 17h.

O recurso dos candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas será apreciado pela Comissão Específica de Heteroidentificação, que analisará documentos comprobatórios da condição de negro (preto ou pardo) do candidato ou de seu pai ou mãe e para os indígenas de documentos comprobatórios da condição étnica e de pertencimento étnico, de acordo com o item 5.2 da Resolução nº 40/2018-CONSU/UFJF.

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico **www.ufjf.br/cdara**.

CPF	NOME	RESULTADO
133.XXX.XXX-48	ALEXANDRA CÉZAR CALDAS DE FARIA	INDEFERIDO
462.XXX.XXX-84	ANA HELENA CONDE RUIZ	DEFERIDO
116.XXX.XXX-90	ANA LUÍSA COSTA SILVA	MATRÍCULA CANCELADA
109.XXX.XXX-70	BRUNA CARVALHO DA COSTA	INDEFERIDO
112.XXX.XXX-10	GABRIEL VIEIRA CAMPOS CORCINIO	DEFERIDO
152.XXX.XXX-08	JOAO VITOR DE OLIVEIRA	DEFERIDO
144.XXX.XXX-10	JONAS GLEISON ANTUNES RAYMUNDO	DEFERIDO
041.XXX.XXX-62	JOSE PHILLIPE ALMEIDA DE OLIVEIRA	MATRÍCULA CANCELADA
129.XXX.XXX-08	JULIANE MARTINS FREITAS	INDEFERIDO
137.XXX.XXX-83	LARA BATISTA BRUM	DEFERIDO
700.XXX.XXX-77	MARCELA APARECIDA TRINDADE	DEFERIDO
019.XXX.XXX-12	MARCOS VÍCKTOR ALVES CAVALCANTE	INDEFERIDO
151.XXX.XXX-08	MARIA RITA BIZARRIA DE NOVAES	MATRÍCULA CANCELADA
104.XXX.XXX-07	MARIAH GONÇALVES BARGIONA	DEFERIDO
138.XXX.XXX-42	MARIANA MARCELA OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
126.XXX.XXX-07	NATHALIA MARQUES BORCHARDT	INDEFERIDO
112.XXX.XXX-51	PRISCILLA GOMES DE OLIVEIRA BAREZI	DEFERIDO
148.XXX.XXX-84	RAFAELA LOPES ARRUDA	DEFERIDO
021.XXX.XXX-08	RODRIGO BORGES BRUGIOL	INDEFERIDO
111.XXX.XXX-01	THAIRLOM ALVES FARIA	DEFERIDO
142.XXX.XXX-33	VITORIA MELISSA AGUIAR SILVA	DEFERIDO
162.XXX.XXX-94	VITORIA NUNES DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
054.XXX.XXX-90	WALLACE MONJARDIM BONINI	DEFERIDO